Associação de Docentes do Colégio Pedro II

Informativo Rápido

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016

HOJE TEM ABRAÇAÇO NA TIJUCA

Depois do Campus Centro e de São Cristóvão, chegou a vez do ***Campus* Tijuca**

receber o nosso ABRAÇO.

Vamos lá, dia 07 de novembro, às 17h! Venha com sua alegria e seu afeto!

Aguardamos vocês!

https://www.facebook.com/events/136995450104686/?ti=cl

ABRAÇAÇO NO CPII EM SÃO CRISTÓVÃO

ABRAÇAÇO AO COMPLEXO SÃO CRISTÓVÃO - MAIS UM ATO EM DEFESA DO CPII

Na última quarta-feira, dia 2/11, tivemos mais um ato em defesa do Colégio Pedro II. Convocado por responsáveis do Coletivo Diverso e Democrático que "reúne pais de alunos do Colégio Pedro II, amigos e parceiros que apoiam uma escola pública autônoma, tolerante e democrática."

O ***Abraçaço*** ao Complexo de São Cristóvão foi mais uma das atividades incorporadas ao calendário da greve dos servidores e contou também com a presença de estudantes de diferentes segmentos da escola.

#EuDefendoOCPII
#EuDefendoOCPII
ESCOLA SEM MORDAÇA

ESCOLA SEM MORDAÇA
COLETIVO CPII DIVERSO E DEMOCRÁTICO
Mães, pais e responsáveis do Colégio Pedro II

NOTA DO REITOR SOBRE AS OCUPAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA

NOTA OFICIAL Nº 016/2016

Em quatro de novembro o Reitor do Colégio Pedro II foi convidado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz da 17ª Vara Federal – Dr. Eugênio Rosa de Queiroz, para ciência da solicitação de autotutela por parte do Ministério Público Federal – de autoria do Dr. Fabio de Moraes Aragão. (em anexo)

A autotutela tem por objeto a reintegração de posse dos *campi* ocupados por estudantes.

Primeiramente a autotutela foi denegada pelo Plantão Judiciário e distribuída para a 17ª Vara Federal.

Nesta 17ª Vara Federal e pelo seu titular foi o Colégio Pedro II extremamente respeitado e fique aqui o meu reconhecimento ao Senhor Juiz Federal pelo zelo com que conduz o procedimento e sempre voltado em primeira instância à segurança e bem estar dos menores que ora ocupam os *campi* do Colégio Pedro II.

Porém, repilo de modo veemente que duas mães de estudantes compareçam ao Ministério Público Federal para em depoimento afirmar que nas ocupações há notícias de uso de entorpecentes e relações sexuais. Como afirmam isto se não estavam presentes? Como provariam isto em juízo?

Afirmação que só contribui para um maior desentendimento acerca da questão. (folha 21 do anexo)

Por outro lado que garantia há em um procedimento de reintegração de posse com uso de força policial que se preserve a integridade física e moral dos estudantes se no requerimento do Ministério Público Federal consta na folha 28 o item "d" que cita como regramento o emprego moderado e progressivo da força para a retirada dos ocupantes?

A SETEC/MEC orientou o Reitor do Colégio Pedro II para que este verificasse uma solução pacífica para o caso. É do que me ocupo respeitando a orientação superior e a garantia da segurança dos estudantes do Colégio Pedro II que mesmo na condição de ocupantes são alunos do mais que sesquicentenário educandário.

Concluo afirmando que "eu fico com a pureza da resposta das crianças. É a vida, é bonita..." (Gonzaguinha).

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2016.

OSCAR HALAC
Reitor

Fundado em 2 de dezembro de 1837

OS ALUNOS DIVULGAM PANFLETO ESCLARECENDO A POPULAÇÃO SOBRE AS OCUPAÇÕES

Pautas:

PEC 55/2016 (antiga PEC 241):

Somos contra a antiga Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241, agora 55/2016, que será votada no Senado. Essa medida congela investimentos públicos por 20 anos, sem considerar o crescimento da população e inflação, que aumentam a cada ano. A saúde e a educação pública, que já são precárias, serão fortemente afetadas. Nossa luta também é por você que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS) e frequenta a escola pública!

A PEC CONTRADIZ A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA!!!

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." Constituição Brasileira de 1988, Artigo 205

"A taxa de inflação é o aumento no nível de preços. Ou seja, é a média do crescimento dos preços de um conjunto de bens e serviços em um determinado período." Definição de inflação segundo O G1.

INFLAÇÃO ≠ IPCA

A inflação é medida por vários indicadores, um deles é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Ele é medido através da soma de vários produtos considerados essenciais ao consumidor e, com isso, se faz uma média. Com a PEC, os gastos públicos serão corrigidos apenas pelo IPCA.

REFERÊNCIAS

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
lhttp://gl.globo.com/economia/inflacao-o-que-e/platb
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm

Redes Sociais

OcupEN Cp2
CPII S.C. Resiste
OCUPA CP2 Centro
OCUPA CPII Nit
OCUPA CPII REAL
OCUPA CPII Tijuca
OCUPA CPII Caxias
Ocupa Cp2 Humaitá

OS ESTUDANTES PEDEM SOCORRO

Nós estamos do mesmo lado, mas eles não querem que vocês saibam disso.

SOBRE AS OCUPAÇÕES:

Pra nós, alunos do Colégio Pedro II, a ocupação vai além de uma simples manifestação. Queremos, com a ocupação, mostrar que a educação é para nós, estudantes, e ninguém pode tirar o nosso direito de lutar por ela e garantir que as próximas gerações tenham direito a um ensino melhor que o que tivemos.

PANFLETO UNIFICADO DOS CAMPI DO COLÉGIO PEDRO II

REFORMA DO ENSINO MÉDIO

Somos contra a Medida Provisória 746, que propõe uma reforma do ensino médio pensada sem a consulta de quem realmente é afetado: ALUNOS E PROFESSORES. Essa medida prejudicará principalmente os alunos das redes públicas, onde a educação já está danificada, pois:

-Torna disciplinas como Artes e Educação Física opcionais no Ensino Médio, minimizando a importância das mesmas .

CONTRARIA A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO!!!

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;"
Lei 9394/96, Art. 3

-Propõe o aumento da carga horária mínima anual do ensino ao mesmo tempo que os investimentos públicos estão congelados. O ensino integral(que custa mais caro) não seria bem implementado nesse contexto.

-Ignora o ensino noturno, que não poderia cumprir a carga horária mínima proposta. O mesmo é garantido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu Art. 4º, VI.

-Propõe que pessoas com "notório saber" em determinada área assumam o cargo de professor mesmo sem a licenciatura no ensino técnico. Isso desvaloriza o profissional da educação, assim como o padrão de qualidade de ensino.

ESCOLA SEM PARTIDO:

Somos contra o Projeto de Lei 867, mais conhecido como Escola Sem Partido. Esse projeto proíbe manifestações ideológicas, culturais e religiosas em sala de aula e ainda considera o estudante como incapaz de pensar por conta própria. A educação e o pensamento crítico ameaçam os interesses do governo, e eles querem tirar isso de nós.

O PROJETO DE LEI 867 FERE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA!!!

"Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
II - opinião e expressão;
III - crença e culto religioso;
VI - participar da vida política, na forma da lei;
" ECA, Capítulo II, Art.16

"O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento, a arte e o saber." Art. 256, II da Constituição Brasileira de 1988.

MOÇÃO DE APOIO AO CPII DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MOÇÃO EM DEFESA DA LIBERDADE ACADÊMICA DO CP II

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão no dia 27 de outubro de 2016, manifesta solidariedade ao Colégio Pedro II, reconhecido por sua elevada qualidade de ensino e por sua destacada atuação na formação de docentes. Preocupa a escalada de manifestações hostis à liberdade de cátedra, ao pluralismo teórico e à liberdade de ensino, provenientes de setores do judiciário, notadamente do MPF do Rio de Janeiro. A intimação da direção da escola e de membros da comunidade acadêmica, como o Sindscope e o Grêmio Estudantil, em virtude do exercício da constitucional liberdade de manifestação, pensamento e de expressão são precedentes incompatíveis com a democracia. A educação pública, laica, comprometida com a difusão da ciência, da arte e da cultura é um pilar fundamental da democracia e do Estado Democrático de Direito e não pode ser ameaçada por manifestações facciosas, irracionalistas e particularistas, que fomentam valores de ódio e de intolerância.

Prof. Roberto Leher
Reitor

ENCONTRO DOS APOSENTADOS

ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II

Encontro dos Aposentados da ADCPII

Convidamos os associados para uma tarde com
SESSÃO DE CINEMA E LANCHE.

Quando: **Sexta-feira dia 18/11/2016**.

Horário: **13h30min.**

Ponto de encontro: Em frente à livraria Prefácio
(Rua Voluntários da Pátria,39 – Botafogo).

Proposta: assistir a um filme que esteja em cartaz
e depois lanchar na cafeteria Prefácio.

Inscrições por telefone (2580-0783) ou na sede da ADCPII, até o dia 16/11.

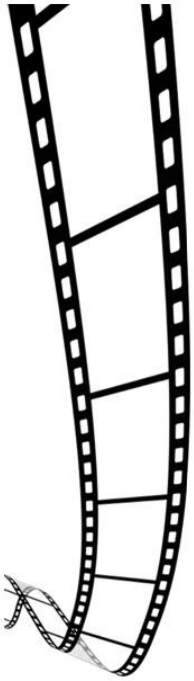

INFORMES

CRESCE A LUTA CONTRA A PEC DO FIM DO MUNDO
Dia 11/11 a manifestação
VAI SER MUITO MAIOR!
OA PEC 241
#ForaTemer
CTB
INTERSINDICAL
CSP Conlutas
CUT
POVO SEM MEDO
FRENTE BRASIL POPULAR
FRENTE DE ESQUERDA